

OPENN LAB desafio Inova Condor
Seleção de propostas para a Pré-Aceleração

CRONOGRAMA

Atividades	Período	
Lançamento do edital	27/08/2025	
Período para inscrições	27/08/2025	29/09/2025
Contato com os selecionados para a entrevista	Até 02/10/2025	
Realização das entrevistas	Até 07/10/2025	
Divulgação dos selecionados	Até 13/10/2025	
Abertura do Programa	24/10/2025	

São Bento do Sul, SC, 27 de agosto de 2025.

Andréa M. B. Tamanine
Coordenadora técnica do Centro de Inovação do Planalto Norte

OPENN LAB desafio Inova Condor

Seleção de propostas para a Pré-Aceleração

O OPENN LAB desafio Inova Condor é um programa do Centro de Inovação do Planalto Norte, em parceria com a Condor, que visa preparar startups para a fase de pré-aceleração por meio da metodologia TXM Business.

O Centro de Inovação Planalto Norte é uma comunidade que promove cultura Inovadora e empreendedora, capacita pessoas para negócios e conecta agentes de inovação.

A Condor, empresa parceira desta edição é uma das maiores fábricas de escovas da América Latina, consolidada como referência em utensílios e acessórios para cuidados pessoais, com um portfólio diversificado, atuando nas áreas de Limpeza Doméstica e Profissional, Higiene Bucal, Beleza, Pintura Imobiliária e Pintura Artística.

A executora, TXM Methods é a responsável pela aplicação do programa de pré-aceleração, com aplicação da metodologia TXM Business, por meio de capacitações, mentorias, diagnóstico e monitoramentos, apoiados por plataforma digital.

O OPENN LAB desafio Inova Condor é um programa de pré-aceleração caracterizado por um espaço de trabalho colaborativo com foco em desenvolver startups.

O OPENN LAB desafio Inova Condor será híbrido, com encontros presenciais na cidade de São Bento do Sul.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Para efeitos do presente Edital, considera-se como:

- a) Pré-aceleração: fase que antecede a aceleração, destinada à organização da startup, preparando-a para a aceleração em si. Programas de pré-aceleração são importantes nas fases iniciais da empresa, focando no desenvolvimento das bases do negócio. São ofertados serviços como mentoria, assessoria, capacitações, cursos, entre outros.
- b) Pitch: é uma apresentação de 4 minutos que mostra uma visão geral de uma ideia, produto, serviço, pessoa ou negócio, projetado para atrair rapidamente a atenção e convencer os ouvintes.
- c) Corporate: empresa consolidada, no caso deste edital, da região do Planalto Norte.
- d) Startups: empresa projetada para criar novos produtos e serviços sob condições de extrema incerteza (RIES, 2018).

1.2 Durante o período de pré-aceleração, os integrantes das empresas com propostas aprovadas poderão, mediante agendamento prévio, utilizar o espaço do Centro de Inovação, como espaço colaborativo para desenvolvimento do seu projeto.

2. DO OBJETIVO

O objetivo do presente edital é impulsionar o desenvolvimento do ecossistema regional por meio do programa de inovação aberta do Centro de Inovação do Planalto Norte, atendendo as demandas das Corporates e buscando conectar startups e CORPORATES.

2.1 O presente edital tem como objetivo desenvolver startups para atender as demandas da empresa Condor nas áreas de Pessoas e Cultura; Logística Inteligente; Manufatura Inteligente; Design de Produtos, Experiência do Cliente e Consumidor; e Inteligência Competitiva.

2.2 O presente edital busca selecionar startups para atendimento de pelo menos uma das teses a seguir:

2.2.1 Pessoas e Cultura: Tecnologias que aprimorem o engajamento, o aprendizado e a gestão de times;

2.2.2 Logística Inteligente: Tecnologias que otimizem a cadeia de suprimentos e aumentem a eficiência operacional;

2.2.3 Manufatura Inteligente: Ferramentas para modernizar processos produtivos com foco em dados, automação e conectividade;

2.2.4 Design de Produtos e experiência do Cliente: soluções que ampliem a funcionalidade, sustentabilidade e personalização de produtos; e,

2.2.5 Inteligência Competitiva: Soluções que conectem de forma mais inteligente a Corporate com o cliente, consumidor e novos canais.

3. ADMISSIBILIDADE

3.1 Startups vinculadas a um CNPJ ativo no Brasil, de responsabilidade de pelo menos um dos membros inscritos.

3.2 Terão prioridade as propostas de soluções inovadoras nas áreas de Pessoas e Cultura; Logística Inteligente; Manufatura Inteligente; Design de Produtos, Experiência do Cliente e Consumidor; ou Inteligência Competitiva.

3.3 Serão aceitas propostas de produtos (bens ou serviços) ou processos inovadores que sejam negócios potencialmente viáveis e convergentes com as necessidades da Empresa Condor.

4. DAS VAGAS

4.1 Processo de Classificação: das propostas selecionadas nas etapas de avaliação, **até 20** (vinte) poderão ser classificadas para ingressar no Openn Lab desafio Inova Condor.

4.2 Cada proposta poderá contar com uma equipe de até 05 (cinco) integrantes, incluindo o proponente.

5. DA VIGÊNCIA E ESTRUTURA

5.1 O prazo de pré-aceleração é de 5 (cinco) meses, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, ou, se a Comissão Organizadora assim entender necessário por situações alheias, caso fortuito ou força maior, por tempo maior do que o inicialmente proposto.

5.1.1 A equipe poderá ter acesso a encontros, oficinas, cursos, palestras, em formato online e presencial, promovidos por meio do Openn Lab desafio Inova Condor.

5.1.2 Durante o processo de pré-aceleração, os participantes deverão apresentar parciais do desenvolvimento do negócio, conforme a metodologia e resultados das atividades oferecidas, caso sejam solicitados pela equipe de gestão do Openn Lab desafio Inova Condor.

5.1.3 Durante o processo de pré-aceleração, será dada prioridade de orientação e mentoria àquelas propostas que tiverem evoluções comprovadas conforme diagnóstico de acompanhamento, preenchimento da plataforma e presença/participação nas atividades online e presenciais (considerando as 20 horas semanais por equipe).

5.1.4 Ao final do processo de pré-aceleração, a equipe será avaliada, obrigatoriamente, pelas entregas e pelos monitoramentos realizados.

5.1.5 No encerramento, será realizada apresentação de Pitch para uma banca avaliadora a ser definida pela equipe do Openn Lab desafio Inova Condor.

5.2 Os membros das propostas selecionadas por meio deste edital deverão assinar um 'Termo de Comprometimento', comprometendo-se a zelar pelo espaço e cumprir com os requisitos estabelecidos no processo de pré-aceleração.

5.3 Cada proposta deverá cumprir todas as etapas da metodologia da pré-aceleração.

5.4 O não cumprimento de qualquer um dos requisitos estabelecidos pelo Openn Lab desafio Inova Condor, conforme prazo estipulado, acarretará no desligamento do processo de pré-aceleração, salvo se houver apresentação de justificativas plausíveis aceitas pela Comissão Organizadora.

6. METODOLOGIA TXM BUSINESS

A metodologia TXM Business possui três etapas principais: T – Think (pensar), X – EXperience (experientiar) M – Manage (gerir). Em cada uma das etapas encontram-se métodos e ferramentas para aplicação e obtenção dos resultados que alinham o negócio às necessidades de seus usuários e mercado de atuação. Para tanto, trabalha-se com a perspectiva de identificação clara do DNA do negócio, para garantir a autenticidade e analisar quais são as principais características que nortearão as demais estratégias. A metodologia é aplicada no Openn Lab desafio Inova Condor de forma híbrida, sendo parte presencial e parte online.

6.1 Da plataforma TXM.Business: As propostas selecionadas terão acesso individual através de login e senha à plataforma TXM, onde estão todas as etapas do programa de pré-aceleração, em textos, ilustrações, vídeos, e-books, além dos campos de exercícios para registro dos resultados e, também, um chat exclusivo. O preenchimento da plataforma é requisito obrigatório para a conclusão do processo de pré-aceleração do Openn Lab desafio Inova Condor.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 A inscrição se dará através de formulário online, disponível no site <https://editais.txm-methods.com/opennlabcondor> entre os dias 27 de agosto de 2025 a 29 de setembro de 2025, onde deverão ser desenvolvidos alguns tópicos sobre a proposta (com limitação de até 1.000 caracteres cada):

- a) Proposta – problema e solução;
- b) Aderência com as teses citadas no item 2.2 deste edital;
- c) Perfil empreendedor;
- d) Gestão – Equipe, Parcerias e Recursos;
- e) *Pitch – link do vídeo (até 3 minutos) explicando a ideia.

*Importante: O Vídeo de Pitch não é obrigatório, ficando a critério do projeto sua realização. Caso o projeto opte por fazer o vídeo será contabilizado como pontuação extra.

7.2 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no cronograma deste edital.

8. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Para ingresso no presente Programa, as propostas serão submetidas à avaliação em duas etapas, sendo a primeira destinada à avaliação das propostas escritas; e a segunda relativa a entrevistas com os empreendedores, sendo ambas as etapas eliminatórias.

Para a avaliação, o Openn Lab desafio Inova Condor formará uma Comissão Avaliadora a partir da sua rede de parceiros, formada por especialistas.

8.1 Dos critérios de avaliação :

Avaliação das propostas descritivas submetidas neste edital seguirão os seguintes critérios e pontuação (total 100 pontos + pontuação extra):

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
A Proposta – Problema e Solução orientados a uma das teses descritas no Item 2.2 do presente Edital.	Até 25 pontos
Detalhamento sinérgico das soluções com uma das teses do Item 2.2 do presente Edital.	Até 25 pontos
Perfil empreendedor	Até 25 pontos
Gestão – Equipe, Parcerias e Recursos	Até 25 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA	100 pontos
Pontuação extra: Pitch	Até 10 pontos

8.2 Das entrevistas:

8.2.1 A etapa de entrevistas é obrigatória e eliminatória e será agendada em data e horário estabelecidos pela equipe de gestão do Openn Lab desafio Inova Condor juntamente com a Comissão avaliadora. O não comparecimento acarreta na eliminação da proposta. Os critérios de avaliação e pontuação das entrevistas são:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Clareza e Objetividade	Até 15 pontos
Conhecimentos sobre inovação	Até 25 pontos
Perfil dos empreendedores	Até 30 pontos
Argumentação e defesa da proposta (orientados a uma das teses descritas no Item 2.2 do presente Edital).	Até 20 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA NA ENTREVISTA	Até 90 pontos

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 Os classificados para a etapa de entrevista, decorrentes deste edital, serão contatados pelo contato informado na inscrição até o dia 02 de outubro de 2025.

9.2 Os aprovados para o processo de pré-aceleração, decorrentes deste edital, terão os nomes de suas propostas divulgadas no site <https://editais.txm-methods.com/opennlabcondor>, até o dia 13 de outubro de 2025.

9.3 Serão classificados em ordem decrescente de pontuação até 20 (vinte) propostas, conforme critérios definidos no item 8.1 e 8.2, e as demais irão compor uma lista de espera, respeitando a ordem de classificação, para chamada no caso de desistência de startup. Ocorrendo empate, a classificação será definida sob os seguintes critérios de desempate:

- a) maior pontuação no critério “A Proposta – Problema e Solução”;
- b) maior pontuação no critério “Perfil Empreendedor”;
- c) maior pontuação no critério “Sinergia com o mercado Condor”;
- d) maior pontuação no critério “Gestão – Equipe, Parcerias e Recursos”.

9.4 Para confirmar sua admissão, a proposta aprovada deverá, no prazo de 03 dias úteis após o recebimento do e-mail de convite, realizar seu cadastro junto à plataforma TXM.Business, aceitando os termos de consentimento, Termo de Condições do Programa, termos de uso e políticas de privacidade, juntamente com o envio dos seguintes documentos:

- a) Cópia do RG e CPF do proponente;
- b) Cópia do comprovante de residência do proponente.
- c) Cartão CNPJ

9.4.1 O cadastro ocorre mediante convite enviado por email para o proponente responsável pela proposta aprovada neste edital;

9.4.2 O convite do proponente é individual e intransferível;

9.4.3 Fica o proponente responsável, após cadastrado, por convidar os demais membros da equipe para realizarem seus cadastros;

9.4.4 O limite de membros por equipe é de 5 (cinco) cadastros.

9.5 A equipe da TXM poderá entrar em contato com os proponentes para a regularização dos cadastros.

9.6 Em caso de dúvidas quanto à assinatura do termo digital e envio de documentos, o proponente deve entrar em contato com a equipe da TXM Methods, através do e-mail: suporte@txm-methods.com até o dia 15 de outubro de 2025 para solicitar a regularização do seu cadastro, informando: i) CPF e CNPJ, quando aplicável ii) nome completo; iii) nome da proposta; iv) telefone para contato; v) motivo de não ter finalizado seu cadastro.

10. DOS REQUISITOS PARA PERMANÊNCIA NO OPENN LAB DESAFIO INOVA CONDOR

Para manter o vínculo com o programa e estar aptas a serem certificadas, as propostas selecionadas por meio deste edital devem atender as condições a seguir declaradas:

- a. Acessar a plataforma periodicamente, preenchendo as ferramentas de forma gradual durante o período de pré-aceleração.
 - i. O acesso da equipe à plataforma será bloqueado caso ocorra inatividade durante 15 dias consecutivos;
 - ii. A equipe do projeto poderá reivindicar a recuperação do seu acesso por meio de justificativa formal encaminhada à executora, no prazo de até 5 dias úteis após o primeiro bloqueio;
 - iii. Em caso de ausência de reivindicação de acesso à plataforma por parte da equipe após 20 dias consecutivos de inatividade será automaticamente desligado, sendo considerada falta de interesse da equipe na permanência no programa;
 - iv. A equipe terá direito de revogar o bloqueio do seu acesso à plataforma uma única vez. Em caso de reincidência no bloqueio, a equipe será desligada após decorridos novamente 15 dias consecutivos de inatividade na plataforma;
 - v. Será considerado inatividade: falta de preenchimento ou atualização de ferramentas, não preenchimento de atas de mentoria, não acompanhamento da agenda da turma. A realização apenas de login na plataforma não será considerada uma atividade;
- b. Participar das atividades de capacitação, cocriação e mentorias coletivas oferecidas durante o processo de aplicação da metodologia.
 - i. A ausência da equipe em duas atividades consecutivas sem prévia justificativa será passível de advertência;
 - ii. A ausência da equipe em três atividades consecutivas sem prévia justificativa será passível de desligamento da equipe do programa.
- c. A participação nas reuniões de diagnóstico inicial, monitoramento 1 e monitoramento 2, e apresentação presencial do Pitch Final é pré-requisito para a permanência no Programa. Neste sentido, a equipe deverá:
 - i. Comparecer na reunião agendada com os mentores conforme cronograma acordado junto à equipe de gestão;
 - ii. Manter a comunicação entre mentor e equipe do Programa para confirmação de horário das reuniões, bem como, eventuais necessidades de reagendamento.
 - iii. Participar das reuniões de avaliação: diagnóstico inicial, e monitoramentos 1 e 2.

11. DAS RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES

Os participantes das Startups que integrarem o Openn Lab desafio Inova Condor têm responsabilidade de:

11.1 Realizar periodicamente encontros de mentoria com registros de atas de mentoria na plataforma TXM.Business

11.1.1 É de responsabilidade do proponente, ao atingir a pontuação necessária, solicitar à equipe do programa as mentorias individuais.

11.2 Se o CNPJ for de Santa Catarina, é obrigatório participar dos três encontros presenciais em São Bento do Sul, que ocorrerão preferencialmente nas sextas e sábados, sendo que os custos do deslocamento, estadia, alimentação e outros inerentes à participação nestes encontros presenciais ocorrerão exclusivamente por conta dos membros das equipes participantes.

11.3 A todas as Startups participantes do Lab, independentemente do local de registro do CNPJ, , é obrigatória a presença no Pitch Final, na mesma cidade, sendo que os custos do deslocamento, estadia, alimentação e outros inerentes à participação nestes encontros presenciais ocorrerão exclusivamente por conta dos membros das equipes participantes.

12 . DOS REQUISITOS PARA CERTIFICAÇÃO DE CONCLUSÃO NO OPENN LAB DESAFIO INOVA CONDOR

Para ser considerado graduado e receber a certificação do programa, as empresas selecionadas por meio deste edital devem atender as condições abaixo declaradas:

- a. Participação total igual ou superior à 75% do número total de eventos de capacitação, encontros de cocriação e outras atividades realizadas ao longo da pré-aceleração, considerando aquelas realizadas de forma presencial e virtual;
- b. Realização de encontros de mentoria periódicas, podendo ser semanal ou quinzenal, com registros de atas de mentoria na plataforma TXM.Business;
- c. Participação da equipe nas reuniões de diagnóstico inicial, monitoramento 1 e monitoramento 2;
- d. Alcance de nota final igual ou superior à 3, em uma escala de 1 a 5, na avaliação do monitoramento 2;
- e. Preenchimento de porcentagem igual ou superior a 70% das ferramentas disponíveis na plataforma TXM.Business;
- f. Apresentação do Pitch final perante uma banca de avaliadora juntamente as demais propostas da turma selecionada pelo presente edital.

Parágrafo único

Ao realizar o monitoramento 2, a proposta deve apresentar o preenchimento mínimo de 70% das ferramentas disponíveis na plataforma TXM.Business presença em ao menos 75% dos eventos, para estar apto a apresentar o pitch final e, consequentemente, atender a todos os requisitos para receber a graduação do programa Openn Lab desafio Inova Condor.

13. DO USO E TRATAMENTO DE DADOS

13.1 O proponente confirma ter lido e estar de acordo com as políticas de privacidade e termos de uso da TXM Methods, conforme consta na página <https://txm.app.br/lgpd/privacy> para consulta em qualquer momento.

13.2 O empreendedor declara estar ciente de que seus dados e suas ideias serão mantidas pela TXM METHODS por tempo indeterminado, cuja única finalidade é acompanhar e dar suporte ao desenvolvimento da proposta, bem como, compartilhamentos com a finalidade de divulgação e visibilidade das empresas.

13.3 O empreendedor declara estar ciente de que seus dados de contato, bem como o resumo de suas propostas poderão ser compartilhados com parceiros, mentores, terceiros e equipes internas e externas de gestão do Openn Lab desafio Inova Condor.

13.4 O empreendedor isenta o Openn Lab desafio Inova Condor, de quaisquer responsabilidades e ônus provenientes do mau uso ou inconsistência dos dados fornecidos ao Openn Lab desafio Inova Condor.

13.5 O empreendedor declara estar ciente que o Openn Lab desafio Inova Condor preza pelo rigor da Lei Geral de Proteção de Dados, e pela segurança das informações disponibilizadas.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O empreendedor candidato se responsabilizará por todas as informações contidas na proposta apresentada, assumindo solidariamente a responsabilidade pela sua autoria, permitindo que o Openn Lab desafio Inova Condor, em qualquer momento, possa confirmar a veracidade das informações prestadas.

14.2 As instituições promotoras e parceiras ficam isentas de qualquer responsabilidade pela divulgação, mesmo não autorizada, ou obtenção, por terceiros, de informações sobre as propostas divulgadas, sendo que os proponentes abdicam de toda e qualquer reclamação ou reivindicação posterior relativa ao Openn Lab desafio Inova Condor.

14.3 Cabe aos empreendedores, sempre que realizarem atividades de marketing ou intervenções públicas sobre a proposta pré-acelerada, inserir em suas comunicações o Openn Lab desafio Inova Condor, parceiros e apoiadores do programa.

14.4 As questões de propriedade intelectual inerentes aos produtos, processos e serviços gerados exclusivamente pelas empresas pré-aceleradas são de propriedade e de inteira responsabilidade das mesmas.

14.5 Este edital é o documento oficial do OpenN Lab desafio Inova Condor, para todos os fins e efeitos de direito. Caso sejam verificadas divergências entre as informações constantes em regulamentos específicos ou nos materiais de divulgação, prevalecerá o estipulado no edital.

14.6 Os casos omissos que não estejam previstos neste edital serão tratados pelos realizadores em conjunto com a Executora, e às suas decisões não caberão recurso.

14.7 Solicitações de esclarecimentos acerca do conteúdo deste edital deverão ser encaminhadas diretamente ao endereço eletrônico: editais@txm-methods.com

São Bento do Sul, SC, 27 de agosto de 2025.